



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA  
GABINETE DO SECRETÁRIO  
COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2019**

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA - INSTITUTO DO RIM SS LTDA.**

O Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública – Órgão da Administração Direta, com sede à Av. Deodoro, 730 – Centro – Natal/RN, CEP: 59.025-600, inscrita no CNPJ sob nº 08.241.754/0001-45, neste ato representada por seu titular **Dr. Cipriano Maia de Vasconcelos**, CPF nº 074.216.484-53, de agora em diante denominada **CONTRATANTE**, e o **INSTITUTO DO RIM SS LTDA**, com sede à Avenida Maranguape, 115, Potengi, CEP 59.112-000, Natal RN, inscrita no **03.665.877/0001-90 - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES nº. 2693585**, representada por Dra. **Maria Cecília Verçosa Barreto**, Médica Nefrologista, CPF nº **635.192.594-00**, aqui denominada apenas **CONTRATADA**, consoante às disposições do Caput do art 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações - **Inexigibilidade de Licitação** - celebram o presente ADITIVO, mediante as cláusulas e condições abaixo pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses do contrato original, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR:**

Ao presente instrumento é atribuído o valor estimativo de **R\$ 12.770.892,08 (doze milhões, setecentos e setenta mil oitocentos e noventa e dois reais e oito centavos)**, equivalentes a 12 (doze) parcelas mensais estimativas.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes da execução deste contrato são estimadas, no limite de, até, **R\$ 12.770.892,08 (doze milhões, setecentos e setenta mil oitocentos e noventa e dois reais e oito centavos)**, serão custeadas, no presente exercício, com recursos orçamentários da contratante assim classificados:

- **Programação: 24131 10 302 2003 238901** - Operacionalização dos Serviços Complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.
  - **Fonte de Recursos: 0.6.00.000600** - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
  - **Natureza da Despesa: 3.3.9.0.39.50** - Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial [Execução de FAEC/MAC/MAC COVID]
  - **Valor: R\$ 8.442.978,66** (oito milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil novecentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos).
  - **Valor: R\$ 4.327.913,42** (quatro milhões, trezentos e vinte e sete mil novecentos e treze reais e quarenta e dois centavos).

Sendo **R\$ 8.442.978,66** (oito milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil novecentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos) referentes ao período de **03/05/2023 até 31/12/2023** e **R\$ 4.327.913,42** (quatro milhões, trezentos e vinte e sete mil novecentos e treze reais e quarenta e dois centavos). referentes ao período **01/01/2024 até 02/05/2024**.

<b>2023 – R\$ 8.442.978,66</b> (oito milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil novecentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos)
<b>Natureza da Despesa: 3.3.9.0.39.50</b> - Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial
<b>2024 – R\$ 4.327.913,42</b> (quatro milhões, trezentos e vinte e sete mil novecentos e treze reais e quarenta e dois centavos)
<b>Natureza da Despesa: 3.3.9.0.39.50</b> - Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E VIGÊNCIA:**

Este Aditivo tem validade e vigência de **03/05/2023 até 02/05/2024**, eficácia com a publicação do extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais Cláusulas pactuadas e não alteradas.

E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, é expedido o presente Aditivo, que lido e achado conforme, é assinado pelos contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo estiveram presentes, dele sendo extraídas cópias necessárias a sua execução.

Natal/RN, 01 de abril de 2023.



**Cipriano Maia de Vasconcelos**  
Pela Contratante



**Maria Cecília Verçosa Barreto**  
Pela Contratada

#### **Testemunhas:**



Maria da Conceição Pinheiro dos Santos  
Membro da Comissão de Gerenciamento  
e Execução de Contratos  
Mat. 153.634-0



Nely Minervino Carvalho Iveta  
Presidente da Comissão de Gerenciamento  
e Execução de Contratos  
Mat. 198152-0

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15406

Poder Executivo

Natal, 14 de abril de 2023

## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN

SESAP – COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS/CGC.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 48/19 - PROCESSO: 00610072.000222/2019-28

MODALIDADE: Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações - Inexigibilidade de Licitação.

INSTRUMENTO: 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 48/19.

PARTES: Secretaria de Estado da Saúde Pública do RN e a Empresa a INSTITUTO DO RIM SS LTDA

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses do contrato original, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação.

DO VALOR: Ao presente instrumento é atribuído o valor estimativo de R\$ 12.770.892,08 (doze milhões, setecentos e setenta mil oitocentos e noventa e dois reais e oito centavos), equivalentes a 12 (doze) parcelas mensais estimativas.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato são estimadas, no limite de, até, R\$ 12.770.892,08 (doze milhões, setecentos e setenta mil oitocentos e noventa e dois reais e oito centavos), serão custeadas, no presente exercício, com recursos orçamentários da contratante assim classificados: Programação: 24131 10 302 2003 238901 - Operacionalização dos Serviços Complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. Fonte de Recursos: 0.6.00.000600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Natureza da Despesa: 3.3.9.0.39.50 - Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial [Execução de FAEC/MAC/MAC COVID] Valor: R\$ 8.442.978,66 (oito milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil novecentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos). Valor: R\$ 4.327.913,42 (quatro milhões, trezentos e vinte e sete mil novecentos e treze reais e quarenta e dois centavos). Sendo R\$ 8.442.978,66 (oito milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil novecentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos) referentes ao período de 03/05/2023 até 31/12/2023 e R\$ 4.327.913,42 (quatro milhões, trezentos e vinte e sete mil novecentos e treze reais e quarenta e dois centavos). referentes ao período 01/01/2024 até 02/05/2024.

DA VALIDADE E VIGÊNCIA: Este Aditivo tem validade e vigência de 03/05/2023 até 02/05/2024, eficácia com a publicação do extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais Cláusulas pactuadas e não alteradas.

Natal/RN, 01 de abril de 2023.

Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN pela contratante e Maria Cecília Verçosa Barreto pela contratada.

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15406

Poder Executivo

Natal, 14 de abril de 2023



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=52DC093YJG-DSA4ICZT8W-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

52DC093YJG-DSA4ICZT8W-P2TH9ZW2VI

